



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Uruburetama
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº. 457, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

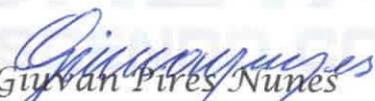
Dá nome à rua sem denominação indicando o nome Pedro Paz Cabral e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uruburetama decreta:

Art. 1º. Que seja denominada a rua com o nome Pedro Paz Cabral, tendo início na Rua Farmacêutico José Rodrigues, no Posto de combustível Olicar, e terminando no Rio Mundaú

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário


José Givan Pires Nunes
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 14 de setembro de 2010, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J - Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)


Luiz Gustavo Coelho Costa
Chefe de Gabinete

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Prefeitura Municipal de Uruburetama